

O CONSELHO ESCOLAR E AS DIVERSIDADES: O PAPEL DESSE IMPORTANTE AGENTE PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

THE SCHOOL COUNCIL AND DIVERSITIES: THE ROLE OF THIS IMPORTANT AGENT IN STRENGTHENING DEMOCRATIC MANAGEMENT

Joilma Abreu Cabral do Vale 1

Marluce Evangelista Carvalho Zacariotti 2

George Lauro Ribeiro de Brito 3

Resumo: A escola deve incorporar o saber, a socialização e o bem-estar do estudante. O Conselho Escolar é um instrumento de força democrática que permite a participação ativa na gestão escolar. Promover uma gestão autônoma e democrática da escola é essencial para promover a qualidade do ensino. A gestão escolar é fundamental para o bom funcionamento da escola, garantindo integração e coordenação. Maior motivação dos professores e funcionários contribui para aulas mais eficazes. Promover uma gestão democrática é essencial para o processo de ensino e aprendizagem. Esse trabalho apresenta as análises teóricas sobre a gestão democrática e os conselhos escolares e tem como objetivo desenvolver um estudo de caso a ser realizado nos Centros de Ensino Médio de Palmas - TO buscará ter uma abordagem quali quantitativa do tipo exploratória e descritiva, que buscará detalhar o cenário atual da gestão escolar democrática com ênfase no trabalho de inclusão de agendas que visem minimizar os impactos sofridos pelos estudantes no que diz respeito às diversidades nesses espaços escolares de grande relevância para o município.

Palavras-chave: Conselho Escolar. Gestão Democrática. Diversidade.

Abstract: The school should incorporate knowledge, socialization, and student well-being. The School Council is a tool of democratic strength that allows active participation in school management. Promoting autonomous and democratic school management is essential to ensure the quality of education. School management is fundamental for the proper functioning of the school, ensuring integration and coordination. Greater motivation among teachers and staff contributes to more effective classes. Promoting democratic management is essential for the teaching and learning process. This work presents theoretical analyses of democratic management and school councils and aims to develop a case study to be conducted in the High Schools of Palmas - TO. It will have a qualitative-quantitative exploratory and descriptive approach, seeking to detail the current scenario of democratic school management with an emphasis on the inclusion of agendas aimed at minimizing the impacts suffered by students regarding diversity in these highly relevant school spaces for the municipality.

Keywords: The School Council. Democratic Management. Diversity.

1 - Mestranda em Educação na UFT, Professora especialista efetiva na SEDUC-TO. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8319514897758865>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1631-1527>. E-mail: joilma.vale@hotmail.com.

2 - Doutora em Educação pela PUC/GO. Docente do Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação da UFT. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4391204994734508>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4834-1088>. E-mail: marluce@uft.edu.br.

3 - Doutorado em Engenharia Elétrica pela Universidade de Brasília. Docente do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional de Sistemas da UFT. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/877962060653410>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-9356-4443x>. E-mail: gbrito@uft.edu.br

Introdução

A escola é definida como entidade coletiva que deve incorporar o saber, a socialização e o bem-estar do estudante na comunidade em que está inserida, proporcionando um ambiente sociável onde todos os envolvidos no processo ensino e aprendizagem, possam participar ativamente, contribuindo na formação humana. Logo, o papel do Conselho Escolar abrange o currículo escolar e as demandas sociais da comunidade, nessa perspectiva Fouyer (2017, p. 72) afirma que “os Conselhos Escolares podem ser considerados mais um instrumento de força democrática no interior da escola por ser uma estratégia de gestão [...] de elevação do poder de decisão dos sujeitos envolvidos”.

Portanto, é condição *sine qua nom* para a participação democrática e profundas transformações organizativas, a compreensão de que decisões participativas nem sempre agradam a todos, o entendimento de que o representante assume o coletivo espelhando seus representados, a aprendizagem sobre a diferença e o enfrentamento de conflitos.

Nesse contexto, torna-se necessário reconhecer que os estudantes se formam na comunidade, que chegam à escola com a educação vivenciada na família e na sociedade se faz importante a representatividade de cada membro que compõe a comunidade escolar, para que a mesma possa gerir e/ou resolver seus próprios problemas e demandas. Assim, o Conselho Escolar, por meio da gestão democrática, pode construir possibilidades para a interação e representação dos estudantes, comunidade e escola, valorizando o saber enquanto patrimônio cultural, garantindo que os mesmos façam parte do processo de gestão autônoma e democrática da escola, a fim de promover a qualidade do ensino.

Segundo Paro (2007, p. 34), “a qualidade do ensino está relacionada à forma democrática de ensinar, por meio da qual se promove a condição de sujeito do educando”. Destaca-se, assim, que o objeto em estudo pretende investigar, quanto ao engajamento e a atuação do Conselho Escolar com vistas a acompanhar e fortalecer a prática de gestão democrática, no sentido de promover uma agenda estratégica pela Diversidade, Inclusão e Direitos Humanos e, em particular, pelo tema da diversidade de gênero, de forma a combater a violência motivada por discriminação dado que ainda se trata de um assunto não desenvolvido de forma livre e aberta no ambiente escolar.

A questão das diversidades no contexto escolar

Para início da análise, vale destacar que as experiências político-educacionais das ocupações escolares no Brasil que ocorreram em 2016, nas escolas do Paraná (Moresco, 2019), chamaram a atenção e produziram efeitos que expuseram as precariedades já existentes nas escolas e nos corpos que constituem esse espaço. Essa exposição exigiu dos sujeitos em precariedade uma organização articulada, discursiva e incorporada de luta, não só por uma educação pública de qualidade e gratuita, mas também contra as recentes pautas neoconservadoras, sua produção de discurso de ódio e de ataques aos corpos de gênero e sexualidades dissidentes no espaço escolar.

Com as escolas ocupadas, foi possível perceber como o feminismo, as questões de gênero e a diversidade sexual constituíram-se como pautas importantes, ainda que não prioritárias e não originárias da mobilização, mas que caracterizavam o cotidiano daquele período efêmero e embasaram as mudanças que fizeram no local. Vale ressaltar que o protagonismo no movimento e na organização das ocupações eram de corpos de pessoas LGBTI+2 e, sobretudo, de estudantes que se identificavam como meninas/mulheres (MORESCO, 2019; 2020; MEDEIROS; JANUÁRIO; MELO, 2019; BENTO, 2017; CAMPOS; MEDEIROS; RIBEIRO, 2016; SEFFNER, 2016;). Por acreditar na multiplicidade de experiências, optou-se pela expressão “corpos”, “gêneros” e “sexualidades dissidentes” de acordo com Gayle Rubin (2012). Para essa antropóloga, o conceito de dissidência compreende os corpos, gêneros e sexualidades que divergem dos valores e da conformidade sexual normalizada, sendo assim, “gêneros e sexualidades dissidentes” representam as comunidades sexuais estigmatizadas e vulnerabilizadas.

Nesse sentido, pretende-se analisar o papel de atuação da gestão escolar frente às identidades dissidentes da visão neoconservadora.

Compreendendo as origens dos conselhos escolares

A literatura revela que no Brasil os Conselhos datam da época do império, em que o governo central passa a responsabilidade da educação para as províncias, isso é como a descentralização do ensino. Teixeira (2004) faz uma retrospectiva histórica dos conselhos e afirma que:

... a criação do Conselho Nacional do Ensino se deu em 1925, com a Reforma Rocha Vaz, responsável também pela criação do Departamento de Educação no Ministério da Justiça e Negócios Interiores. Entretanto, a legislação federal faz referência à criação de dois conselhos que podem ser tomados como seus antecessores. Trata-se do Conselho Superior de Instrução Pública, criado em 1913, e do Conselho Superior de Ensino, instituído pela Reforma Rivadávia Correia. Estando afetos, basicamente, ao ensino superior, tais conselhos constituíram-se como órgãos de fiscalização dos estabelecimentos de ensino mantidos pela União, sendo compostos por representantes desses estabelecimentos e tendo como competências atribuições ligadas ao funcionamento desse nível de ensino, numa perspectiva de racionalização administrativa. [p. 688]

Em 1931, o governo Vargas cria o Conselho Nacional de Educação, através do Decreto nº 19.850/31, voltado para o ensino superior, permanecendo até 1936 quando foi regulamentada pela Lei nº 174/1936. Em 1961, a Lei nº 4.024/61 transformou o Conselho Nacional de Educação em Conselho Federal de Educação em seu Art. 8º estabelece que “O Conselho Federal de Educação será constituído por vinte e quatro membros nomeados pelo Presidente da República, por seis anos, dentre pessoas de notável saber e experiência, em matéria de educação” e os Conselhos Estaduais de Educação através do Art. 10 que diz que

“os Conselhos Estaduais de Educação serão organizados pelas leis estaduais, que se constituirão por membros nomeados pela autoridade competente, incluindo representantes dos diversos graus de ensino e do magistério oficial e particular, de notório saber e experiência em matéria de educação; exercerão as atribuições que esta lei lhes consigna como órgãos da administração direta do Ministério da Educação e Cultura e das Secretarias de Educação estaduais.”

A institucionalização dos conselhos estaduais indica uma concepção de administração descentralizada em matéria de educação expressa no Art. 11 “A União, os Estados e o Distrito Federal organizarão os seus sistemas de ensino, com observância da presente lei” e no Art. 12. “Os sistemas de ensino atenderão à variedade dos cursos, à flexibilidade dos currículos e à articulação dos diversos graus e ramos.” E, com relação à Lei 5.692/71 Teixeira, (2004) em pesquisa realizada sobre o tema em Minas Gerais diz que:

[...] a Lei n. 5.692/71 confirmou e expandiu o caráter normativo dos conselhos de educação no país, ao atribuir-lhes competências para realizar a regulamentação complementar de vários de seus preceitos relativos à organização dos currículos do ensino de primeiro e segundo graus e à adequação do ensino às peculiaridades locais ou regionais. Contribuiu, dessa forma, para consolidar ainda mais a característica burocrática do funcionamento dos conselhos de educação, que já vinha marcando a atuação destes ao longo de sua história. Por outro lado, a lei, em seu

art. 71, facultou aos municípios em que houvesse condições para tal a possibilidade de constituição de seus próprios conselhos de educação, podendo ser a eles delegadas competências pelos respectivos conselhos estaduais. [p.695]

Em 1995, o Conselho Nacional de Educação é criado pela Lei nº 9.131, substituindo o antigo o Conselho Federal de Educação altera os dispositivos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, dando outra redação para os Art. 1º os arts. 6º, 7º, 8º e 9º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961.

Revisitando a literatura pertinente ao tema, constatamos que os Conselhos Escolares foram implantados a partir da década de 80 em várias regiões do país, tendo como base legal o inciso VI do Artigo 206 da Constituição Federal de 1988, que garante a gestão democrática do ensino público. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei n.º 9394/96, no §3º, VIII, reafirma o Art. 206 da Constituição Federal, quando estabelece a “gestão democrática do ensino público”. O Art. 13 da LDB/96 determina no II

- participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Da mesma forma, a Lei nº 10.172 de 2001, que cria o Plano Nacional de Educação (PNE), ratifica os princípios da gestão democrática através de seus objetivos: 1) Elevação do nível de escolaridade da população; 2) Melhoria da qualidade da Educação; 3) Democratização Educacional, em termos sociais e regionais; 4) Democratização da gestão do ensino público.

Diante do exposto, é importante ressaltar que a gestão colegiada aponta uma mudança de paradigma, passando da gestão centralizadora, verticalizada e burocrática (LIBÂNEO, 2001) para uma gestão democrática da escola, onde a participação e o envolvimento da comunidade é um importante meio de assegurá-la, pois possibilita o envolvimento de da comunidade escolar no processo de tomada de decisões e no funcionamento da organização escolar. A gestão democrática não deve ser vista, portanto, apenas sob o âmbito legal, mas como um instrumento de tomada de decisão coletiva, devendo-se avançar no sentido da escola se tornar um espaço público onde as relações e as tomadas de decisões devam ser efetivadas de forma transparente e coletivamente.

Paro (2009) ao se referir sobre os mecanismos de ação coletiva na escola aponta que: De todos os mecanismos de ação coletiva na escola, o mais acionado e o que mais suscitou polêmicas, expectativas e esperanças nas últimas décadas foi o conselho de escola. Temido por diretores, que receavam perder seu poder no controle da unidade escolar; reivindicado por professores e suas entidades sindicais que pretendiam com ele minimizar o autoritarismo do diretor e ter acesso ao poder nas unidades escolares; e objeto de luta de

movimentos populares que viam nele a oportunidade de reivindicar mais e melhor educação, o conselho de escola, junto com a eleição de dirigentes escolares, têm sido as características mais conspícuas das políticas educacionais daqueles sistemas de ensino que aceitam o desafio de democratizar a escola. (Paro, 2009, p.2-3)

Hodiernamente, mesmo que com certo grau de ineficiência na prática de algumas de suas atribuições de partilha do poder, as quais nem sempre se realizam inteiramente de acordo com os desejos de seus idealizadores ou como constam nos documentos legais que o institucionalizam, o conselho de escola permanece como um instrumento importantíssimo para o cumprimento de gestões mais inclusivas e descentralizadoras. Em parte, conseqüentemente, os conselhos escolares tiveram uma importante difusão pelos diversos sistemas de ensino no país e se mantêm como objeto constante de reivindicação daqueles que não se contentam com as relações heteronômicas e com as desigualdades de direitos vigentes na instituição escolar (PARO, 2019).

Fundamentação teórica

Para muitos especialistas e educadores, pensar o retorno à escola no pós-pandemia seria uma oportunidade de inovar. Mudar práticas pedagógicas, utilizar novas ferramentas, pensar diferentes configurações do espaço escolar, aprender novas metodologias, trazer novo significado da escola às (aos) estudantes. Nesse aspecto, entende-se que o mundo passa por um processo contínuo de desenvolvimento onde tudo necessita ser observado e/ou acompanhado pela humanidade. E, a escola, por ser uma instituição de convívio social, precisa estar atenta, inserindo no Projeto Político Pedagógico (PPP) ações e projetos através do Conselho Escolar, que atendam amplamente o estudante, assegurando que o mesmo esteja preparado para vivenciar novas possibilidades.

A gestão escolar democrática deve ser assumida, não somente como meio, que não deixa de ser, para ações que visam fins de aprendizagem, mas, sobretudo, como fim do processo de ensino que pressupõe abertura. Para mais, deve delinear a democracia como instrumento a ser buscado com princípio fundamental para a construção de uma sociedade além dos muros da escola, mais justa e fraterna, considerando, para isso, a inclusão das diversidades como pauta principal para a promoção de uma genuína democracia no ambiente escolar.

Para Brito (2019, p. 46): Trilhar os caminhos de uma sociedade democrática nos remete à reflexão sobre o processo de participação. Nesse sentido, a análise do referido conceito, de suas diferentes concepções e de sua importância torna-se essencial para a compreensão da sociedade e dos processos educacionais. Isso resulta no desenvolvimento de ações que visem construir o sentimento democrático que tenha resultados fora da escola, afinal, a escola tem importante, e até mesmo, decisivo papel na preparação do educando para o exercício da cidadania, nesse sentido, conceber a gestão democrática como uma forma de participação coletiva, contudo, deve ser garantida no processo, qualificação nas ações com a finalidade de alcançar uma educação de qualidade e com amplo atendimento a todos. Nesse sentido, será garantida uma educação com qualidade, criando um ambiente de trabalho coletivo que vise à superação de um sistema educacional seletivo e excludente.

Diante do exposto, fica claro que o Conselho Escolar, sendo o órgão consultivo e deliberativo dentro da escola, permitirá que a gestão escolar possa implementar ações e metas viáveis à inclusão das diversidades nas agendas pedagógicas e, assim, assegurar a ampliação de uma efetiva democracia (LIBÂNEO, 2004, p. 66).

Nessa perspectiva, o trabalho encontra apoio em Dourado (2001, p. 37), quando afirma que “a gestão escolar constitui um modo de articular pessoas e experiências educativas, atingir objetivos da instituição escolar, administrar recursos materiais e humanos, planejar atividades, distribuir funções e atribuições”, e isso só será possível, assumindo-se a gestão democrática como meio e fim de todo o processo educacional na unidade de ensino, bem como na comunidade na qual está inserida. O sucesso para a gestão democrática é compreender aspirações, interesses e necessidades de todos os envolvidos no processo educacional, sobretudo, dos estudantes, visto que a atividade pedagógica deve proporcionar alegria e satisfação, nunca constrangimentos ou transtornos para alguém ou alguns, seja docente ou discente. E, através das descobertas, direcionar os trabalhos para objetivos planejados, porque “não resolve muito saber o que fazer sem saber o como fazer” (Libâneo, 2004, p. 9).

Metodologia

Para realização dessa pesquisa, pretende-se utilizar os métodos de pesquisa bibliográfica, pesquisa documental e estudo de caso, conforme descrito a seguir.

Inicialmente, pretende-se realizar um levantamento bibliográfico, visando apresentar um embasamento teórico sobre os temas e conceitos que foram pesquisados e analisados. Os materiais literários serão coletados em periódicos na internet e em bases de pesquisa científica como Portal de Periódicos da CAPES, Google Acadêmico, Elsevier e outras. Segundo Gerhardt; Silveira (2009), a pesquisa bibliográfica é feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos e

páginas de web sites. Qualquer trabalho científico inicia-se com uma pesquisa bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto.

Segundo Gil (2017), a pesquisa documental é semelhante ao estudo bibliográfico e utiliza fontes documentais, isto é, fontes de dados secundários. Ainda segundo o autor, os dados documentais podem ser encontrados junto à empresa como os relatórios e manuais da organização, notas fiscais, relatórios de estoques, de usuários, relatório de entrada e saída de recursos financeiros, entre outros, e externos, como as publicações e resultados de pesquisas já desenvolvidas. As fontes de pesquisa documental utilizadas no estudo serão os documentos oficiais dos Conselhos Escolares, da SEDUC-TO, do MEC, bem como portarias e resoluções que tratam da gestão escolar democrática. Além desses documentos, poderão ser utilizados recortes de jornais, revistas, blogs e outros documentos necessários para o efetivo desenvolvimento desse projeto de pesquisa.

Caracteriza-se por ser um estudo exaustivo de um ou poucos objetos de pesquisa, de maneira a permitir o aprofundamento do seu conhecimento. Os estudos de caso têm grande profundidade e pequena amplitude, pois procuram conhecer a realidade de um indivíduo, de um grupo de pessoas, de uma ou mais organizações em profundidade (GIL, 2017). O estudo de caso a ser realizado nos Centros de Ensino Médio de Palmas - TO buscará ter uma abordagem quali quantitativa do tipo exploratória e descritiva, que buscará detalhar o cenário atual da gestão escolar democrática com ênfase no trabalho de inclusão de agendas que visem minimizar os impactos sofridos pelos estudantes no que diz respeito às diversidades nesses espaços escolares de grande relevância para o município.

O levantamento de dados será realizado por meio de entrevistas semiestruturadas com os membros representativos do Conselho Escolar dos CEMs de Palmas – TO (Centro de Ensino Médio Castro Alves, Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, Centro de Ensino Médio de Taquaralto e Centro de Ensino Médio Tiradentes). Além disso, serão analisadas as pautas de reuniões, atas e Projeto Político Pedagógico, a fim de verificar se as respostas dadas ao questionário se efetivam na prática.

Resultados esperados

Como produto, essa pesquisa pretende desenvolver uma dissertação resultante do estudo de caso através da análise, identificação, atuação, desempenho e engajamento do Conselho Escolar nos Centros de Ensino Médio de Palmas (Centro de Ensino Médio Castro Alves, Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, Centro de Ensino Médio de Taquaralto e Centro de Ensino Médio Tiradentes) com vista ao fortalecimento da gestão escolar democrática a partir da ampliação da sua atuação no que concerne à inclusão das diversidades.

Referências

BRASIL. **Constituição Federativa do Brasil**. Brasília – DF, 1988.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, Nº 9.394/96. Brasília – DF, 1996.

BRASIL. **Lei nº 10.172 de 2001**. Dispõe sobre a Aprovação do Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm.

BRASIL. **Lei N.378 - de 13 de Janeiro de 1937**. Dispõe sobre a nova, organização ao Ministério da Educação e Saúde Pública. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1930-1949/l0378.htm.

BRASIL. **Lei nº 174/1936**. Autoriza a extinção de créditos tributários apurados na forma do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), mediante celebração de

transação resolutive de litígio; e prorroga o prazo para enquadramento no Simples Nacional em todo o território brasileiro, no ano de 2020, para microempresas e empresas de pequeno porte em início de atividade. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp174.htm.

BRASIL. **Lei 4.024 de 1961**. Dispõe sobre a Fixação das Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4024.htm.

BRASIL. **Lei 5.692 de 1971**. Dispõe sobre a Fixação das diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º grau, e dá outras providências. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L5692.htm.

PARO, V. H. **Gestão democrática da escola pública**. São Paulo, Ática, 1993.

RUBIN, Gayle. **Pensando sobre sexo: notas para uma teoria radical da política da sexualidade**. Cadernos Pagu, Campinas: Núcleo de Estudos de Gênero Pagu, n. 21, p. 1-88, 2012. Disponível em: <https://bit.ly/2lQYrcw>. Acesso em: 22 mai. 2022.

TEIXEIRA, Lucia Helena G. Teixeira. **CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO: AUTONOMIA E DEMOCRATIZAÇÃO DO ENSINO**.

Cadernos de Pesquisa, v. 34, n. 123, p. 691-708, set./dez. 2004.

FOUYER, Mona Lisa. **O papel dos Conselhos Escolares na consolidação da Gestão Democrática: um estudo no município de Mangaratiba (RJ)**. 2017/ Mona Lisa Fouy- Rio de Janeiro, 2017.

MORESCO, Marcielly C. **Corpos que não importam no fronte das ocupações: protagonismo feminino e LGBTQI+**. In: MEDEIROS, Jonas; JANUÁRIO, Adriano; MELO, Rúrion. *Ocupar e Resistir: movimentos de ocupação de escolas pelo Brasil (2015-2016)*. São Paulo: Editora 34, 2019, p. 271-290.

Brito, katia C. C. F. O Programa de Fortalecimento dos Conselhos Escolares: Um Estudo no Município de Palmas-TO. Tese (Doutorado em Educação) Universidade Federal de São Carlos. São Carlos-SP 2019.

LIBÂNEO, José Carlos. **Educação escolar: políticas, estrutura e organização**/ José Carlos Libâneo, João Ferreira de Oliveira, Mirza Seabra Toshi- São Paulo: Cortez, 2003. (Coleção Docência em Formação/ coordenação: Antônio Joaquim Severino, Selma Garrido Pimenta).

GERHARDT, Tatiana E. **Métodos de pesquisa**. / [organizado por] Tatiana Engel Gerhardt e Denise Tolfo Silveira; coordenado pela Universidade Aberta do Brasil - UAB/UFRGS e pelo Curso de Graduação Tecnológica - Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural da SEAD/UFRGS. - Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009. 120 p.; 17,5x25cm. (Série Educação à Distância).

Recebido em 22 de maio de 2023.
Aceito em 27 de outubro de 2023.